

## **AUXÍLIOS INDIVIDUAIS**

RN-017/2011

### **Anexo II**

## **2. Auxílio Participação em Eventos Científicos - AVG**

### **2.1 - Finalidade**

Apoiar a participação de pesquisador, com desempenho destacado em sua área de atuação, em eventos científicos no exterior, tais como:

- congressos e similares;
- intercâmbio científico ou tecnológico; ou
- visitas de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento da pesquisa científica ou tecnológica e/ou de inovação.

### **2.2 - Requisitos e condições para o proponente**

- ter título de doutor ou de livre docência;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes . A atualização das informações do currículo Lattes é de total responsabilidade do proponente;
- ter domínio do idioma do evento, visita ou intercâmbio;
- apresentar, no momento do envio da proposta, carta convite ou de aceitação da organização do evento, para os casos de visitas, intercâmbios ou participação em congressos e similares na qualidade de palestrante, coordenador de sessão ou outras atividades afins;
- manter em sus guarda carta de aceite do(s) trabalho(s) apresentado(s) em congressos e similares;
- cumprir interstício de 2 (dois) anos para a nova concessão, no caso de pesquisador que já tenha usufruído de Auxílio Participação em Eventos Científicos (AVG).

**Nota:** Esta modalidade de auxílio é preferencialmente concedida para bolsistas de Produtividade em Pesquisa e de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora categoria II do CNPq ou a pesquisadores não bolsistas. Somente será concedida a bolsistas da categoria I em casos de altos custos de viagem.

### **2.3 - Duração**

- congressos e similares: em função da quantidade de eventos e suas respectivas durações; e
- visitas e intercâmbio: até 30 (trinta) dias.

### **2.4 - Itens de Custeio Financiáveis**

Os recursos concedidos são destinados a despesas com:

- Passagem aérea internacional;
- Diárias no exterior, conforme valores estabelecidos em Resolução Normativa específica;

**Nota :** O proponente deverá observar as orientações do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas .

### **2.5. Envio, análise e julgamento das propostas**

2.5.1 - As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico de

propostas, disponível na Plataforma Carlos Chagas , até 90 (noventa) dias antes do início da atividade ou evento.

2.5.2 - Será considerada para análise apenas uma proposta por evento por proponente.

2.5.3 - As propostas serão julgadas pela Diretoria do CNPq, subsidiada por análise da área técnica e pareceres de consultores *ad hoc* .

## **2.6. Disposições Finais**

2.6.1 - Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria Executiva do CNPq.